

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 34/2025**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento Servidor de Bioinformática, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “1516 - Acordo de Parceria_003/2021_Klabin Formigas_Trip-Público”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
	Servidor de Bioinformática • Motherboard AMD WRX80 Chipset - 4x SATA - 2x M.2 NVMe – Dual Intel® 10-Gigabit Ethernet (RJ45); • Processor Thirty-Two-Core AMD Ryzen™ Threadripper™ PRO 5975WX Processor -3.60GHz 128MB L3 Cache (280W); • Processor Heatsink AIR Cooler CPU; • Memory 8 x 32GB PC4-25600 3200MHz DDR4 ECC RDIMM; • Chassis Scherm RACK 4U - E-ATX - Scherm Black; • Power Supply Scherm® 80 PLUS® Platinum Certified -	Unidade	01	R\$80.000,00	R\$80.000,00

	1200W Full Modular Power Supply; • M.2 Drive 1.0TB SSD M.2; • Hard Drive 4 x 16TB SATA 6.0Gb/s 7200RPM - 3.5" - For NAS Ironwolf Seagate; • Controller Raid Controller SAS/SATA 0,1,5,6,10,50; • Video Card NVIDIA® GeForce® RTX 5060 Ti 16GB GDDR7 (2-Slot) (3xDP, 1xHDMI); • Accessories Rails RACK 4U; • Operating System UBUNTU / Deployment / Install/ Configure; • Incluir controladora de discos para armazenamento baseado em NFS ou ZFS			
--	---	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de

Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do servidor de bioinformática descrito é essencial para o pleno desenvolvimento das atividades de pesquisa vinculadas a identificação de genes e proteínas com potencial inseticida. Este equipamento permitirá a realização de análises computacionais complexas, fundamentais para a triagem e anotação de sequências gênicas, bem como para a predição e caracterização das proteínas Cry envolvidas na toxicidade contra as formigas *Atta sexdens*. Além disso, o servidor será indispensável para as análises de bioinformática voltadas à identificação de receptores de membranas presentes nestes insetos, etapa crucial para o entendimento dos mecanismos de ação das proteínas identificadas e para o direcionamento de estratégias de controle biológico mais eficazes. A capacidade de processamento e armazenamento do servidor possibilitará a execução de pipelines de análise de dados ômicos (genômica, transcriptômica e proteômica), modelagem molecular e simulações computacionais, atendendo tanto às demandas do projeto quanto à formação de recursos humanos qualificados na área.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do Servidor de Bioinformática, objeto do Edital de Seleção Pública nº 34/2025, correrão por conta do “1516 - Acordo de Parceria_003/2021_Klabin Formigas_Trip-Público” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando o orçamento previsto e disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto " 1516 - Acordo de Parceria_003/2021_Klabin Formigas_Trip-Público".

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Ronald Zanetti Bonetti Filho
Coordenador do Projeto